

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA-SME/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 063/PMCSA-SME/2011, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE 06, QUADRA AH, GLEBA 02, S/Nº, TÉRREO E 1º ANDAR, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTE DOS CARVALHOS**, referente ao Processo n.º 039/PMCSA-SME/2011, Dispensa n.º 003/PMCSA-SME/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 748.958 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.339.384-91, residente e domiciliado a Rua Mario Melo, n.º 56-A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

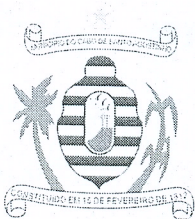
Considerando a CI n.º 465/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 12 de maio de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 063/PMCSA-SME/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1345, datada de 30 de abril de 2014, no valor de R\$ 49.902,60 (quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 30 de maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 063/PMCSA-SME/2011, notadamente ante a CI n.º 465/14, datada de 12 de maio de 2014, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1345**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 4.158,55 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o período no valor de R\$ 49.902,60 (quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34001 – Secretaria Municipal Educação; **Unidade:** 34101 – Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Ação:** 3.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2014.


JOSEIVALDO GOMES

Prefeito

CABOPE 35.700-D

| | |
|---|--|
| <p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO <i>Abas Santos</i> Secretaria Municipal de Educação</p> | <p>LOCADOR: INALDO JOSÉ NASCIMENTO. <i>Inaldo José Nascimento</i></p> |
| <p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p> | <p>TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>063.747.224-17</i></p> |